PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Protocolo		Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	Nº

AUTOR: VEREADOR ZECA DA DISCOLÂNDIA

INDICAÇÃO Nº 49/2022

O Vereador subscritor desta, na forma regimental, indica ao Prefeito Municipal o cumprimento da Lei Municipal nº 5.783/2022 que dispõe sobre a prioridade de matrícula de alunos com deficiência e de seus respectivos irmãos em escolas próximas de sua residência.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação ressalta a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 5.783/2022, de minha autoria, cujo objetivo não é apenar ofertar, mas priorizar o acesso à educação dos alunos com deficiência e dos seus respectivos irmãos.

O artigo 2º da lei prevê: "O período de matrícula para o aluno com deficiência e seus respectivos irmãos deve estar estipulado no calendário escolar **com antecedência em relação aos demais alunos**".

Desta feita, indicamos o cumprimento da Lei Municipal para acenar, a quem desejar ver, que a Câmara de Vereadores e a Prefeitura Municipal de Vilhena/RO se solidarizam com os sonhos de um futuro melhor e com igualdade de tratamento para todos.

Câmara de Vereadores, 07 de dezembro de 2022.

VEREADOR ZECA DA DISCOLÂNDIA

VEREADOR: *Quanto mais unidos, mais fortes seremos.*